



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.303, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 2.039, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Rosário do Sul, estabelece o respectivo Plano de Pagamento, e dá outras providências, para acrescentar 01 (um) Cargo de Assessor Parlamentar.”

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Acresce 01 (um) Cargo de Assessor Parlamentar, no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, descrito no artigo 13 da Lei nº 2.039, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções, da Câmara Municipal de Rosário do Sul, estabelece o respectivo Plano de Pagamento e dá outras providências.

Art. 2º A tabela do artigo 13 da Lei nº 2.039, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Números de cargos	Padrão CC/FG
Assessor de Imprensa	01	CC7
Assessor Econômico	02	CC8
Assessor de Gabinete	13	CC3
Chefe de Gabinete	13	CC7
Assessor parlamentar	13	CC4
Assessor de Gabinete da Presidência	03	CC4
Diretor Financeiro	01	CC9
Chefe de Copa	01	FG1
Assessor de Telefonia e Sonorização	01	FG2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o artigo 2º da Lei nº 4.201, de 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira,

Prefeito de Rosário do Sul/RS.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Responsável pelo expediente da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.